

PREGÃO Nº 001/2023 - ATA Nº 003
Setor De Tecnologia Da Informação
Prova de Conceito - PoC

Às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Unidade de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de Luziânia-GO, a Comissão nomeada através da Portaria nº 016/2023-Ipasluz Saúde, de 08 de fevereiro de 2023, os senhores Antônio José de Freitas Júnior, Júnio da Silva Costa e Rafael Cunha de Araújo Leite, com a finalidade de dar continuidade à realização da Prova de Conceito-PoC, prevista no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, e em seus anexos, juntamente com a licitante Solução Virtual Ltda-ME, que apresentou melhor e única proposta de preço durante o pregão realizado no dia 28 de março do corrente ano. Compareceram à PoC, além da Comissão de Avaliação, o senhor David Vieira de Souza, representante da Licitante e o Senhor Mateus de Souza Teles, operador de TI da licitante, responsável por realizar os procedimentos exigidos na Prova de Conceito. Os membros da comissão deram boas vindas aos presentes, e o membro Júnio da Silva Costa conduziu o reinício da PoC, item 9 do Termo de Referência, que acompanha o Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, dando continuidade à análise dos requisitos da 2ª Fase: Demonstração item a item e por cada módulo dos requisitos tecnológicos obrigatórios, os quais os resultados foram os a seguir expostos:

Nº Processo: 2023004960
 Usuário: ANTONIO JOSE DE FREITAS JUNIOR - Data: 26/04/2023 09:34
 Páginas: 146

1. DA APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DE FUNCIONALIDADES DO TESTE DE CONFORMIDADE:

REQUISITOS TECNOLÓGICOS OBRIGATÓRIOS		PONTUAÇÃO
01	Cadastramento de servidores, assistidos, prestadores de serviços, associando aos cartões Smartcard, vinculação as diferentes regras de acesso.	2,0
02	Implantação do sistema junto a uma clínica ou hospital credenciado, devendo ser demonstrada ainda a comunicação entre o sistema implantado, o sistema de gestão da Credenciadora e o sistema de Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.	1,0
03	Avaliação dos equipamentos obrigatórios instalados, com verificação da capacidade de comunicação por meio da rede de dados do Ipasluz Saúde.	2,0
04	Comparação entre as características físicas dos hardwares e softwares apresentados e as especificações exigidas em edital.	2,0
05	Registro de todos os acessos e bloqueios (entrada e/ou saída) no banco de dados do sistema.	2,0
06	Reconhecimento do cartão de proximidade Smartcard, permitindo ou bloqueando o acesso em conformidade com o cadastro do usuário, validade do cartão, local de acesso, situação funcional e faixa horária.	0,9
07	Consulta de cadastrados (assistidos, dependentes, colaboradores, prestadores de serviços, etc).	3,0
08	Análise das telas do sistema. Todas devem ser de fácil compreensão e conter acesso a ajuda (help).	3,0
09	Geração de log de auditoria em arquivo texto, com identificação de usuário, data, horário e função utilizada.	2,0
10	Registro de todas as manutenções (inclusão, alteração e exclusão) de dados dos assistidos.	3,0
11	Monitoramento remoto dos procedimentos, com exibição em tempo real de todos os eventos e alertas ocorridos em cada atendimento.	2,0
12	Emissão de relatórios em tela, com possibilidade de impressão e salvamento em arquivo.	2,0
13	Cadastramento de usuários do sistema (operadores do software) com perfis distintos, com possibilidade de habilitar ou desabilitar o acesso à determinada	1,7

RP
 Jr
 JB
 P
 A

	função do sistema. Possibilidade de restrição de visualização de dados no sistema por perfil de usuário.	
14	Possibilidade de criação de campos no cadastro para informações adicionais.	2,0
15	Alerta para os casos de assistidos que possuem restrição.	2,0
16	Busca incremental para encontrar o histórico do assistido na base de dados.	2,0
17	Realização de múltiplas simulações de ingresso, em diferentes dias e horários, a fim de verificar a correta validação das regras de acesso.	2,0
TOTAL		34,6

Página: 147

 Nº Processo: 2023004960
 Usuário: ANTONIO JOSE DE FREITAS JUNIOR - Data: 26/04/2023 09:34

2. OBSERVAÇÕES.

Nesta fase da PoC foram analisados os itens de nº 10 a 17. Sendo verificado as seguintes intercorrências: **a)** No item nº 13, houve visualização de dados (matrícula), que não pode ser restringida no sistema de perfil do usuário; **b)** O item nº 17 foi realizado no dia 03 e 04 de abril do corrente ano, por duas vezes, durante a aplicação da PoC, haja vista que se exigia da licitante que realizasse múltiplas simulações de acesso em “diferentes dias e horários”, com finalidade de se aferir a correta verificação das regras de acesso. Após a conclusão da análise de todos os itens, formou-se o parecer técnico a seguir.

3. DO PARECER TÉCNICO.

A Prova de Conceito analisou 17 (dezessete) requisitos, sendo um a mais que o disposto no Edital de Chamamento, a saber, *a realização de múltiplas simulações de ingresso, em diferentes dias e horários, a fim de verificar a correta validação das regras de acesso*, vez que foi considerado, pela Comissão de Avaliação, requisito essencial ao desempenho do serviço, tomando por base a autorização prevista no subitem III, do item nº 9, do edital do Certame. O mérito de avaliação dos itens se configurou na apresentação presencial do sistema por parte dos representantes da empresa, sendo analisados por meio de modo *Chek-list*, com registro do lançamento de nota para cada item, sendo tudo lançado nas Atas (001-A, 001-B e 002) que compõem a Prova Objetiva de Conceito. A pontuação foi aplicada consoante a tabela supra-apresentada, de sorte que, na avaliação dos itens, chegou-se às pontuações que se passa a transcrever: **Item nº 1** - Cadastramento de servidores, assistidos, prestadores de serviços, associando aos cartões Smartcard, vinculação as diferentes regras de acesso **(2,0 pontos)** – **Item nº 2** - Implantação do sistema junto a uma clínica ou hospital credenciado, devendo ser demonstrada ainda a comunicação entre o sistema implantado, o sistema de gestão da Credenciadora e o sistema de Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO **(1,0 ponto)** – **Item nº 3** - Avaliação dos equipamentos obrigatórios instalados, com verificação da capacidade de comunicação por meio da rede de dados do Ipasluz Saúde – **Item nº 4** - Comparação entre as características físicas dos hardwares e softwares apresentados e as especificações exigidas em edital **(2,0 pontos)** - **Item nº 5** - Registro de todos os acessos e bloqueios (entrada e/ou saída) no banco de dados do sistema **(2,0 pontos)** – **Item nº 6** - Reconhecimento do cartão de proximidade Smartcard, permitindo ou bloqueando o acesso em conformidade com o cadastro do usuário, validade do cartão, local de acesso, situação funcional e faixa horária **(0,9 ponto)** – **Item nº 7** - Consulta de cadastrados (assistidos, dependentes, colaboradores, prestadores de serviços) **(2,0 pontos)** – **Item nº 8** - Análise das telas do sistema. Todas devem ser de fácil compreensão e conter acesso a ajuda (help) **(3,0 pontos)** – **Item nº 09** - Geração de log de auditoria em arquivo texto, com identificação de usuário, data, horário e função utilizada **(2,0 pontos)** – **Item nº 10** - Registro de todas as manutenções (inclusão, alteração e exclusão) de dados dos assistidos **(3,0 pontos)** – **Item nº 11** - Monitoramento remoto dos procedimentos, com exibição em tempo real de todos os eventos e alertas ocorridos em cada atendimento **(2,0 pontos)** – **Item nº 12** - Emissão de relatórios em tela, com possibilidade de impressão e salvamento em arquivo **(2,0 pontos)** – **Item nº 13** - Cadastramento de usuários do sistema (operadores do software) com perfis distintos, com possibilidade de habilitar ou desabilitar o acesso à determinada função do

sistema. Possibilidade de restrição de visualização de dados no sistema por perfil de usuário (1,7 pontos) – Item nº 14 - Possibilidade de criação de campos no cadastro para informações adicionais (2,0 pontos) – Item nº 15 - Alerta para os casos de assistidos que possuem restrição (2,0 pontos) – Item nº 16 - Busca incremental para encontrar o histórico do assistido na base de dados (2,0 pontos) – Item nº 17 - Realização de múltiplas simulações de ingresso, em diferentes dias e horários, a fim de verificar a correta validação das regras de acesso (2,0 pontos). A Comissão de Avaliação entendeu que a pontuação registrada por item atendeu ao disposto no item nº 9, do Edital de chamamento, havendo a licitante alcançado a pontuação total de 34,6 (trinta e quatro vírgula seis) pontos, e não havendo alcançado pontuação menor que 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, em nenhum dos itens avaliados. Quanto aos itens que não foram pontuados em sua totalidade, a Comissão entendeu que tais não eram determinantes para decretar a inabilitação ou desclassificação da licitante, sendo admissível a sua continuidade no processo licitatório. Ainda para fins de habilitação/classificação, a Comissão de Avaliação realizou a análise da documentação apresentada pela licitante, às folhas 107 a 135, para fins de cumprimento do requisito técnico exigido no item 4, do Termo de Referência. Nesse sentido, urge esclarecer que a documentação apresentada é composta por atestado de capacidade Técnica, emitido por Endidade da Administração Pública Indireta, que atesta a capacidade da licitante em prestar serviço de natureza similar ao que ora essa se propõe a fornecer. Também se verifica a presença de Declaração de serviço, que assegura a capacidade da Licitante de fornecer qualquer serviço que exija padrão de atendimento com certificação ISO 27001, 27017, 27018 e 27701, situação já anteriormente analisada, quando da avaliação do item 2, da PoC. Por fim, à análise das folhas 109 a 135, a Comissão de Avaliação entendeu que a Licitante tem capacidade para operar oferecendo à Contratante transparência e segurança nos seus contratos de prestação de serviço, utilizando-se de instrumentos de segurança, denominados *Service Organization Controls – SOC*, especificamente, SSAE18 TYPE 2 SOC 1 - SSAE18 TYPE 2 SOC 2 - SSAE18 TYPE 2 SOC 3 - HIPAA TYPE 1 e PCI DSS. Encerrada essa análise documental, a Comissão de Avaliação decidiu por habilitar/classificar a empresa Solução Virtual Ltda (Prefeitura Virtual), na Prova Objetiva de Conceito.

4. DO ENCERRAMENTO.


Às 12:50 horas do dia 04 de abril de 2023, encerrou-se a realização da PoC, com os resultados supracitados, os quais serão encaminhados ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, para finalização dos atos que se fizerem necessários, nos termos da lei. Nada mais havendo a ser tratado, de todo o ocorrido, lavrou e leu-se a presente Ata, que, ouvida por todos, vai assinada por mim, Antônio José de Freitas Júnior, demais membros da Comissão de Avaliação e por todos os presentes.



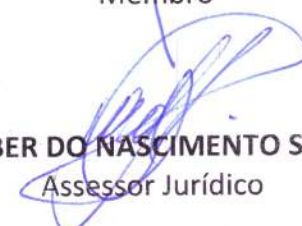
ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
Membro




JÚNIO DA SILVA COSTA
Membro



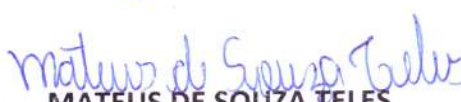
RAFAEL CUNHA DE ARAÚJO LEITE
Membro



WALBER DO NASCIMENTO SILVA
Assessor Jurídico



DAVID VIEIRA DE SOUZA
Representante da Empresa



MATEUS DE SOUZA TELES
Operador da Licitante